

Distrito Penápolis-sp Urbano (x) C.P.M. 01.1.082.0120.001-

Município Penápolis-sp Rural () Incra

Localização 25 de outubro - avenida n.111 L.38 Conjunto Habitacional n.01

IMÓVEL: Um prédio residencial construído de tijolos e coberto de telhas, sito à avenida 25 de outubro n.111, - no Conjunto Habitacional n.01, nesta cidade de Penápolis, contendo ~~tres~~ quartos, sala, cosinha e banheiro, encerrando uma área total de cinquenta (50,00) metros quadrados, e seu respectivo terreno constituído do lote 38, do referido loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, em dez (10,00) metros, com a citada via pública; pelo lado direito, em vinte e cinco (25,00) metros, com o lote 37; pelo lado esquerdo, em vinte e cinco (25,00) metros, com o lote 39 e, pelos fundos, em dez (10,00) metros, com a rua Mato Grosso, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados. Número do registro anterior, matrícula n.12.740- deste cartório.

Proprietária:- Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, com sede matriz, à Praça 9 de julho n.150, nesta cidade, inscrita no CGC.51.101.939/0001-83.-

R.001-Por instrumento particular com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei 4.380/64, alterado pela lei 5.049/66, firmado nesta cidade, em 28 de dezembro de 1.984, a proprietária acima qualificada vendeu a JOAQUIM SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, RG.11.710.562 sp., CIC.033.140.988-48, residente e domiciliado à avenida do Imperio n.1.023, Jardim Del Rey-nesta cidade, pelo preço de cr\$-4.645.529,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), o imóvel objeto desta matrícula. (Artigo 44 do decreto lei 203/70). Penápolis, 28 de março de 1.985. O Oficial maior *cauassamunjun* - Desta. cr\$-4.664 SE. cr\$-2.376 SA. cr\$-1.760 Total. cr\$-8.800 -(Emolumentos cobrado 10% M.V.R.-).

R.002-Por instrumento particular com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei 4.380/64, alterado pela lei 5.049/66, firmado nesta cidade, em 28 de dezembro de 1.984, o proprietário Joaquim Soares da Silva, qualificado no R.001, se constituiu devedor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -CEESP-, com sede em São Paulo-Capital, à rua quinze de novembro n.111, inscrita no CGC.43.073.394/0001-10, da importância de cr\$-4.645.529,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros, e vinte centavos), vencível através de 300 prestações mensais e consecutivas à taxa nominal de juros de 2,00% .a.a., à efetiva de 2,01% .a.a, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de janeiro de 1.985, no valor total inicial de cr\$-27.691,79 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e setenta e nove centavos), reajustáveis de acordo com o plano de equivalência salarial (PES/TP), demais condições às no título, tendo dado em garantia, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 28 de março de 1.985. O Oficial maior *cauassamunjun* -

-continua no verso-.....

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 02 de maio de 2002, instruído com cópia da certidão expedida em 13 de janeiro de 1992 pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça/Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar que a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, qualificada no R.002, teve sua denominação social alterada para "Nossa Caixa Nosso Banco S/A", posteriormente, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2000, publicada no D.O.E. em 13 de fevereiro de 2001, passou a denominar-se "Banco Nossa Caixa S/A". Penápolis, 09 de maio de 2002. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 6,47 - S.Est. 2,06 - S.Aposent. 1,29 - Total-R\$- 9,82

AV.004 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 25 de abril de 2002, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dois (R.002), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 09 de maio de 2002. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 6,47 - S.Est. 2,06 - S.Aposent. 1,29 - Total-R\$- 9,82

AV.005 - Conforme certidão de casamento número 4.214, fls. 96 do livro B-54 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais local, procede-se a presente para constar que o proprietário qualificado no R.001, Joaquim Soares da Silva, cpf. 033.140.988-71, contraiu matrimônio com Neli Tomaz da Silva, brasileira, funcionária pública estadual, rg. 12.665.338-0-SP., cpf. 076.393.608-11, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Américo Pinto, 61, casamento esse realizado no dia 16 de janeiro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se Neli Tomaz Soares; averbação autorizada na escritura pública mencionada no registro número sete (R.007). Penápolis, 03 de setembro de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 7,18 - Estado 2,04 - Ipesp 1,51 - Reg.Civil 0,38 - Trib.Justica 0,38 - Total-R\$- 11,49

AV.006 - Conforme cópia do certificado de cadastro expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado atualmente sob número 955.320.006 0120.001; averbação autorizada na escritura pública mencionada no registro número sete (R.007). Penápolis, 03 de setembro de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 7,18 - Estado 2,04 - Ipesp 1,51 - Reg.Civil 0,38 - Trib.Justica 0,38 - Total-R\$- 11,49

R.007 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local em 08 de agosto de 2003, no livro 275, às fls. 009/010, o proprietário Joaquim Soares da Silva, assistido de sua mulher Neli Tomaz Soares, qualificados no R.001 e AV.005, vendeu a **LUIZ CARLOS DA PIEDADE**, funcionário público estadual rg. 6.133.495-SP., cpf. 557.646.068-53 e sua mulher **VANDA MARIA ANTIQUEIRA PIEDADE**, do lar rg. 6.042.215-SP., cpf. 957.380.298-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida 25 de Outubro, 111, pelo valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R\$- 30.409,93) - Penápolis, 03 de setembro de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justica- 14,23 - Total-R\$- 432,47 -